

RESOLUÇÃO Nº194/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS de Consolidação nº 03, anexo VI, de 28/09/2017, que recepcionou a Portaria GM/MS nº 793/2012 que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, art.1074, que recepcionou a Portaria GM/MS nº 835/2012 que instituiu incentivos financeiros de investimento e custeio para o componente da RCPD.

Considerando a Resolução nº 051/2017 da CIR CENTRAL, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

Considerando a Resolução nº 005/2021 da CIR CENTRAL/ NORTE, que aprova o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência 2020-2023, com a Planilha de Escalonamento de Pleitos;

Considerando a Resolução CIB Nº 059/2021 que aprova o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência /2020-2023, com a planilha de escalonamento de pleitos;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº32/2021 – CIR Central Norte, que aprova a formação do Grupo Condutor Regional (GCR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), da Região Central Norte, com objetivo principal de acompanhar as ações de atenção à saúde, definidas para cada componente da Rede, suas metas e ações propostas nos Plano Estadual e Regional.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

GRUPO CONDUTOR REGIONAL (GCR) DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD), DA REGIÃO CENTRAL NORTE

MUNICÍPIO	NOME
Água Doce do Norte	Não possui indicação
Águia Branca	Agraciene da Silva Veríssimo de Alcântara
Alto Rio Novo	Raylla Ramy Rosa Dias Mozer
Baixo Guandu	Carla Rúbia Fernandes do Nascimento
Barra de São Francisco	Millyelle Carla de Oliveira Barros
Boa Esperança	Flávia da Silva Santos
Colatina	Cristina Scarpat Lorenção
Conceição da Barra	Lariana dos Santos Neves
Ecoporanga	Maria Virgínia Martins Pomaroli
Governador Lindenberg	Rogeria Moscon Maria Cristina Guimarães Pereira
Jaguare	Sildeni Alves Ribeiro
Linhares	Anésio Tireli
Mantenópolis	Natieli Maria Correa da Silva Márcio Antonio Gonçalves
Marilândia	Adriana Aparecida da Silva
Montanha	Maria Virgínia Martins Pomaroli
Mucurici	Rosimary Costa Sampaio de Souza
Nova Venécia	Maria da Penha Montovanelli Boldrini
Pancas	Luciana Pires da Costa Ribeiro
Pedro Canário	Jovita Rocha Gazzinelli
Pinheiros	Não Possui Indicação
Ponto Belo	Heber Duarte Rodrigues
Rio Bananal	Fernanda Simon da Costa Fernandes
São Domingos do Norte	Anastácia Ribeiro Barcosa
São Gabriel da Palha	Tereza Buss Cardozo
São Mateus	Rosimar de Oliveira Silva
São Roque do Canaã	Gustavo Roldi Zanetti
Sooretama	Laiza Alvarenga da Silva
Vila Pavão	Brenda Ribonate
Vila Valério	Sanica Maria de Araújo Silva
SRSC	

RASB	Eliete T. Melotti da Rocha
RCPD	Daniela de Souza Casotti
RAPS	Ricardo da Silva
RAMI	Lena Márcia Silva
RASPCD	Cristiara Ferreira Lima Amite
RUE	Denise Bubach Lyra
Regulação	Liliane Simonassi
SRSSM	
Rede de Atenção à Saúde Bucal	Flávia Coelho Gomes de Souza
RCPD	Marllus Robson Fernandes Cavalcanti
RAPS	Carla Neiva Aragão
RAMI	Rita de Cássia Santos Costa Santa Ana

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 25/10/2021 10:53:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/10/2021 10:53:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-0G19CG>